

# Superior Tribunal Militar

## Presidência

ATOS DE 08 DE AGOSTO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.295/90-STM, resolve

**NO 8.986 - CONCEDER APOSENTADORIA** ao Agente de Segurança Judiciária, código STM-AJ-026, classe Especial, referência NI.33, ELYSIO ALVES DE CASTRO, matrícula nº 305-1.642.800, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05/10/88, c/c os artigos 176, inciso II, 178, inciso I, letra "a", e 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24/04/89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21/12/89, e 1º do Ato nº 8.809, de 19/12/89, deste Tribunal.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 014/GAB-EPG, de 01 AGO 90, resolve

**NO 8.987 - DISPENSAR**, a partir de 02 AGO 90, o Agente de Segurança Judiciária, classe "A", referência NI.14, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, WESNER SILVÉRIO DE TOLEDO, do encargo de Auxiliar de Gabinete do Ministro II, junto ao Gabinete do Min Dr. Eduardo Pires Gonçalves.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do telex nº 51, datado de 02 AGO 90, da 2ª Auditoria da 3ª CJM, resolve

**NO 8.988 - DESIGNAR**, fazendo jus às vantagens previstas em lei, a Drª **ENRI ALVES ANTON**, Advogada de Ofício Substituta da 3ª Auditoria da 3ª CJM, para funcionar no processo nº 5/90-1, em face de colisão de defesa, suscitada pelo Dr. Marcelo Martinelli, Advogado de Ofício Substituto, e de estar vago o cargo de Titular da 2ª Auditoria da 3ª CJM, onde tramita o aludido processo.

ALTE ESQ RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

## Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO  
PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

**HARRAS CORPUS Nº 32.652-9/M(\*)**

Pacientes : ALVARO FELIPE MANDE NOGUEIRA e JEFERSON TRAVES-SA RIBEIRO, civis.

Impetrante : Dr. Marcos Sampaio

**DESPACHO**

Por concordar inteiramente com o bem lançado Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência desta Corte, publicado no Diário da Justiça do dia 19 de julho de 1990, julgo prejudicado o presente pedido, por perda de objeto com fulcro no inciso V do art. 18 do RI/STM.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Brasília, 02 de agosto de 1990

MIN. GEN EX EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

(\*) - Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D. J. de 07/08/90, pág. 7431.

## Secretaria do Tribunal Pleno

### Pauta de Julgamentos

**PAUTA Nº 090 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:**

- APELAÇÃO Nº 45.998-7 - Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Amauri Serralvo.

- APELAÇÃO Nº 46.072-3 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr João Thomas Luchinsger.

- APELAÇÃO Nº 46.001-4 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Antonio Jurandy Pogo Rosa.

# Ministério Público da União

## Ministério Público Federal

## Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE AGOSTO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Doutor **GILMAR FERREIRA MENDES**, Procurador da República de 1ª Categoria, para, em caráter temporário, officiar em processos da competência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

## Ministério Público do Trabalho

## Procuradoria Regional do Trabalho

### 2ª Região

RELAÇÃO PROCESSUAL - relação dos processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres.

Guia de remessa nº 121/90

#### ACÃO RESCISÓRIA

Proc.- 517/89-P	Parecer 187/90 (II VOLUMES)
Autor	Esmeraldo Boni
Advogado	Rubens de Mendonça
Réu	Banco do Brasil S/A
Advogado	Roberto Rodrigues de Carvalho

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.- 20/90-P	Parecer 188/90
Impetrante	Prefeitura do Município de Mauá
Advogado	Sonia MARIA Corradi
Impetrado	Ato do Exmo Sr. Juiz Presidente da MM; Junta de Conciliação e Julgamento de Mauá

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.-02900120424	Parecer 200/90
Agravante	Messa Falida de Polimax Informatica S/A
Advogado	Magda MENEZES MAINARDI
AGRAVADO	PEDRO AURELIO DE MELO PEREIRA
Advogado	Guilherme FENIMAN NETO
Proc.-02900120688	Parecer 201/90
Agravante	Constecca Construções S/A
Advogado	Osvaldo Arvate Junior
AGRAVADO	Jose Cival Cardoso da Silva
Advogado	ADOLFO ALFONOS GARCIA

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

Proc.-02900037870	Parecer 98/90
1ª Agravante	Bradesco S/A Corretora de Seguros
Advogado	Luzia de Fátima Figueira
2ª Agravante	Celso Eduardo Santos PEDROSO
Advogado	Silvia de Cassia Luzzi
Proc.-02900067825	Parecer 434/90
Agravante	Manoel Rubio NETO
Advogado	Lucia Aparecida Xavier Guerra
AGRAVADO	Banco REAI S/A
Advogado	Lucia MARIA Gomes PEREIRA
Proc.-02900067833	Parecer 435/90
Agravante	Columbia Vig e SEg PATRIMONIAL LTDA
Advogado	Luiz CARLOS Batista dos santos
AGRAVADO	Adonel Evangelista de ARAUJO
Advogado	Washington Hidalgo Pimenta Bueno
Proc.-02900067841	Parecer 436/90
Agravante	Banco Auxiliar S/A
Advogado	Eliana Covizzi